



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1234 14/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
	903	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	150.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	150.000,00
	Fontes de Recurso
	706 3110 150.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 18 de DEZEMBRO de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 21/12/2023

Edição: 1708/2023 Ano VI


Karol Silva Correia Rodrigues
Superv. de Planejamento e Turismo
Matrícula 1252



LEI ORDINÁRIA Nº 1.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	18/12/2023
Edição:	1702/2023 Ano VI
Kar. Sílvia Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H e abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, para fins de implementação da Escola de Música e do Centro de Treinamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H (Seleta Glória de Dourados), inscrita sob o CNPJ nº 03.908.134/0001-01, para fins de implementação da Escola de Música e do Centro de Treinamento.

Art. 2º A realização do repasse de recurso público pelo Município à S.S.C.H, será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º Para atender a execução financeira do termo de fomento fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2023, nos termos do Art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 150.000,00**



(cento e cinquenta mil reais), oriundo de transferência da União decorrente de emenda parlamentar individual.

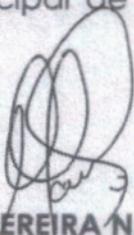
Parágrafo único – Será utilizado como fonte de cobertura o recurso de excesso de arrecadação previstos nos incisos II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
02 - PODER EXECUTIVO	
04-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02-06-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:	
08.122.0015.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 1.706. 3110	R\$ 150.000,00

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 14 de dezembro de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL